



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-
grandense Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência
Estudantil Câmpus Novo
Hamburgo



EDITAL Nº 01/2023

Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de permanência na Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e de **MIGRAÇÃO** do Auxílio Emergencial Temporário para os Auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia**.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Novo Hamburgo, Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às estudantes que já são USUÁRIOS/AS da Política de Assistência Estudantil, o período para **CONFIRMAÇÃO** de sua permanência na PAE e para **MIGRAÇÃO** do **Auxílio Emergencial Temporário** (AET) para os auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia**, que serão ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeio.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores de Graduação do IFSul, presenciais, vinculados à Política de Assistência Estudantil do IFSul.

1.2 A **CONFIRMAÇÃO** destina-se a todos/as estudantes vinculados/as à Política de Assistência Estudantil do IFSul que são beneficiários dos auxílios estudantis.

1.3 A **MIGRAÇÃO** destina-se aos estudantes vinculados/as à Política de Assistência Estudantil do IFSul que recebem o **Auxílio Emergencial Temporário (auxílio em bolsa no valor de R\$ 200,00, disponibilizado em razão da pandemia Covid-19, nos editais de 2020 a 2022)**. No momento da confirmação

os/as estudantes que recebem o Auxílio Emergencial Temporário deverão informar quais dos benefícios prioritários – alimentação, transporte e moradia – irão requerer.

2. AUXÍLIOS ESTUDANTIS DISPONIBILIZADOS AOS ESTUDANTES PARA MIGRAÇÃO

2.1 Os/as estudantes vinculados à PAE – IFSul e que recebem o **AET** deverão migrar para os auxílios prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia. A migração para os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia ocorrerá no momento da confirmação, por meio de estudo socioeconômico, no qual os/as estudantes deverão informar quais dos auxílios prioritários são necessários à sua permanência no IFSul.

2.2 **Auxílio Alimentação**

2.1.1 O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através do fornecimento de auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais).

2.3 **Auxílio Transporte**

2.1.2 O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

2.4 **Auxílio Moradia**

2.2.1 O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outro município ou zona rural, que não possuam (nem seus responsáveis) casa própria no município do câmpus, através de auxílio financeiro ou alojamento do IFSul. O auxílio moradia será pago no valor de R\$ 300,00 mensais por 12 meses ao ano.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O formulário para a CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO dos benefícios, está disponível no link a seguir e deverá ser acessado com o e-mail acadêmico do estudante (que consta no SUAP): <https://forms.gle/wsbtRa9bFJ8feCoW8>

3.2. No formulário de CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO o/a estudante deverá confirmar sua permanência na PAE e no caso dos/as estudantes que recebem o AET, requerer os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia, necessários à sua permanência no IFSul.

3.3. No formulário de CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

3.4. Os/as estudantes que recebem o AET e que irão **MIGRAR** para os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios no formulário online:

3.4.1. **Documentos de identificação** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista).

3.4.2. **Comprovante de rendimento** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração de próprio punho, Declaração conforme anexo 1).

3.4.3. Para o **auxílio transporte**, o/a estudante usuário/a do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico. No caso de utilização do transporte coletivo, deverá informar o valor gasto no deslocamento de sua residência até o campus e do campus até sua residência.

3.4.4. Para o **auxílio moradia**, o contrato de aluguel.

3.5. Os/as estudantes que irão **CONFIRMAR O BENEFÍCIO** recebido e os estudantes que recebem o **AET** e que irão **MIGRAR** para os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia deverão preencher o anexo 2 e enviar, durante o período de inscrição, para o e-mail josielacavalheiro@ifsul.edu.br no assunto deve escrever: **Formulário Anexo 2 AE NH, NOME DO ESTUDANTE**. Será marcada e realizada uma reunião para orientar o preenchimento deste anexo. A data e horário serão divulgados nos grupos de WhatsApp da Assistência Estudantil NH.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A lista dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 24 de abril de 2023, no sítio eletrônico <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/>

4.2. O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao e-mail nh-ae@ifsul.edu.br, conforme disponibilizado abaixo.

5. CRONOGRAMA

Período de inscrição na CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO	28/02/2023 a 12/03/2023
Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	13/03/2023 a 07/04/2023
Resultado parcial das solicitações	10/04/2023 a 11/04/2023
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	12/04/2023 a 14/04/2023
Período de análise dos recursos	17/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do resultado final	A partir de 20/04/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva

do/a estudante vinculado/a à PAE-IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

6.2. Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do Câmpus Novo Hamburgo

6.3. Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à realização de estudo socioeconômico, à disponibilidade orçamentária da União e às deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.

6.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail nh-ae@ifsul.edu.br

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2023.

Marcus duardo Maciel Ribeiro
Diretor Geral do Câmpus Novo Hamburgo

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS
MÉDIOS SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL**

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF n°. -----, residente e domiciliado (a) no endereço:

_____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

_____obtendo uma renda mensal de R\$(
_____). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Obs.: Anexar cópia de comprovantes de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura

EXPLICAÇÕES PARA FAMILIARES E ESTUDANTES. LER COM ATENÇÃO!!!! ¹

Estudante, na outra página **VOCÊ TERÁ QUE PREENCHER UM QUADRO** com informações dos seus familiares. **Preste atenção** nas explicações a seguir. Se preciso, leia juntamente com seus familiares ou com outra pessoa que possa ajudar você a realizar o preenchimento correto, alguém que ajude você a entender esse processo. **Você deverá entregar a folha 2 do quadro preenchido, em pdf, para o e-mail: josielacavalheiro@ifsul.edu.br**

Objetivo do quadro: subsidiar e complementar o trabalho no assistente social que realiza o estudo socioeconômico a realizar a análise de renda na identificação das **RELACIONES DE PARENTESCO E VÍNCULOS AFETIVOS COM DEPENDÊNCIA E/OU COOPERAÇÃO ECONÔMICA** entre estudantes e seu grupo familiar, por meio do preenchimento de dados - por estudantes e/ou seus familiares - e da apresentação de documentação comprobatória dos valores da renda bruta do grupo familiar. As informações desse quadro devem ser iguais às que você preencher no formulário eletrônico.

Explicação do quadro. Leia para evitar erros ou equívocos na hora de preencher o quadro em branco da página 2.

Nome	Coloque na primeira linha o seu nome, você estudante que está solicitando os auxílios da Assistência Estudantil. Depois siga com os nomes de seus familiares.
Parentesco	Comece a preencher por você, estudante, colocando seus dados e não esqueça de colocar seus dados na tabela mesmo que você não trabalhe. Depois especifique os dados de cada pessoa no seu grupo familiar: pai, mãe, irmão/ã, companheiro/a, esposo/a, filho/a, avô/ó, tio/a, madrasta, padrasto, enteado/a, sobrinha/o, filha/o, sogra/o, cunhada/o, outro tipo de vínculo (explicar). Caso o/a estudante não tenha registro de um dos pais, deve informar no quadro. Outra situação que deve ser preenchida é o pai ou mãe (ou avós) que paguem PENSÃO ALIMENTÍCIA E O VALOR PAGO TODO MÊS e anexar comprovante do valor pago. Caso pai ou mãe não pague pensão, mesmo que o/a estudante ainda tendo direito, explicar a situação ao final do quadro ou anexar uma carta escrita de próprio punho ou enviar um e-mail com o nome do estudante, explicando a situação, caso queira maior privacidade, enviar diretamente ao e-mail da assistente social responsável pelo estudo: josielacavalheiro@ifsul.edu.br
Idade	Colocar sua idade e a idade de todas as pessoas de seu grupo familiar.
Profissão/Ocupação	Do lar, estudante, aposentada/o, pensionista, vendedor/a, motorista, professor/a, auxiliar de limpeza, cabelereira/o, pedreiro; capataz; diarista; vendedor ambulante; serviços gerais; técnica/o em enfermagem, técnica/o em informática, secretária/o; desempregada/o, agricultor/a familiar, produtor/a rural, funcionário/a público/a; empresário/a; comerciante; etc. Anexar a documentação comprobatória conforme consta no Edital.
Escolaridade	Não alfabetizado/a; Fundamental; Fund. Incompleto; Médio; Médio Incompleto; Graduação; Sup. Incompleto; Pós-graduação.
Salário/renda BRUTA mensal	Escreva o valor da renda bruta mensal. RENDA BRUTA MENSAL. Anexe os comprovantes de renda/contracheques dos últimos três meses. Caso de agricultores indicar a renda bruta mensal dividindo o valor recebido ao longo do ano com a produção e dividir por 12 meses. Demais documentações consulte o edital de seu câmpus para identificar quais documentos deverão ser anexados para cada tipo de ocupação).
Declarante ou isento do imposto de renda.	Escreva se a pessoa é ISENTA ou DECLARANTE do imposto de renda. Para pessoas Isentas anexe declaração de isento conforme anexo do edital; já para pessoa Declarante – anexe a última declaração de imposto de renda.

ESTUDO SOCIOECONÔMICO: ANÁLISE DE RENDA DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO E VÍNCULOS AFETIVOS COM DEPENDÊNCIA E/OU COOPERAÇÃO ECONÔMICA².

Câmpus Novo Hamburgo. Edital PAE/IFSUL - 2023/01

NOME: _____

ESTUDANTE, ATENÇÃO: Cite **TODAS** as pessoas da família que **moram na mesma moradia/residência** com você com vínculos afetivos e dependência econômica. Caso você more sozinho, mas dependa economicamente e mantém vínculo de renda com sua família, cite todas as pessoas, também. Envie scaneado para: josielacavalheiro@ifsul.edu.br

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA E/OU COOPERAÇÃO ECONÔMICA							
	Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³ BRUTA (mensal) em reais R\$	Declarante ou isento do imposto de renda. Sim ou Não
1	(Você)	Estudante					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$			

Assinatura do/a estudante ou responsável: _____

Escreva aqui ou no verso da folha (atrás) caso você precise explicar ou deixar claro alguma situação familiar a fim de não prejudicar a análise dos seus dados familiares):